



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N°. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

I – DOS FATOS

No ano de 2020, após enchente acompanhada de deslizamento de barranco, o Município procedeu à interdição de diversas residências localizadas na Avenida Aparecida Xavier Junqueira, em razão de risco estrutural e geológico.

Entretanto, passados quase 7 anos, as famílias atingidas permanecem sem solução definitiva de moradia, enquanto os imóveis seguem em estado de abandono, sem isolamento adequado, com acúmulo de lixo e vegetação, gerando risco à saúde pública e à segurança da coletividade.

Ressalta-se que a situação já foi objeto de questionamentos anteriores por esta Vereadora, por meio de requerimentos, tendo sido apresentadas respostas genéricas, sem solução efetiva.

Além disso, há relatos de que a questão já foi levada anteriormente ao Ministério Público, sem resolução concreta até o presente momento.

II – DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Diante do exposto, requer:

Que informe quais medidas administrativas, técnicas e jurídicas foram adotadas pelo Município desde a interdição dos imóveis até a presente data;

Que encaminhe cópia integral de todos os processos administrativos relacionados à interdição, remoção das famílias e destinação dos imóveis;

Que informe se houve instauração de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, incluindo eventual atuação junto ao Ministério Público, Defesa Civil ou outros órgãos;

Que esclareça quais providências foram adotadas para garantir a segurança da área, incluindo isolamento, limpeza ou demolição das estruturas;

Que informe quais medidas foram tomadas para assegurar moradia às famílias removidas, especificando:

Programas habitacionais aplicados;

Situação atual das famílias;

Existência de contratos, auxílios ou benefícios;

Que informe sobre a obra de construção de unidade habitacional mencionada, detalhando:

Data de início;

Prazo previsto de conclusão;

Motivo do atraso;

Situação atual da obra;

Que esclareça se há planejamento ou cronograma para solução definitiva da situação;

Que informe quais providências serão adotadas para eliminar os riscos atuais à população, considerando o estado de abandono dos imóveis.



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se no dever de fiscalização do Poder Legislativo, bem como nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público.

A permanência da situação descrita pode configurar, em tese, omissão administrativa continuada, com repercussões na esfera da responsabilidade do ente público.

IV – DO PEDIDO

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, com a devida documentação comprobatória.

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Vitória Silva
Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, bem como à Secretaria Municipal de Educação e ao setor de Engenharia/Obras, o seguinte pedido de informações:

CONSIDERANDO:

O teor do Ofício nº 5429010/2026/DACDI, do FNDE, que esclarece que a execução de obras como quadras escolares é de responsabilidade do ente federado, ainda que vinculada a programas federais;

Que o FNDE estabelece que tais obras devem obedecer a critérios técnicos, projetos padronizados ou devidamente adaptados, com responsabilidade técnica formal (ART/RRT);

Que não há necessidade de autorização específica do FNDE para execução, transferindo ao município a total responsabilidade técnica, legal e financeira pelas obras realizadas;

O dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo;

REQUER:

Que sejam encaminhadas, no prazo regimental, as seguintes informações e documentos referentes a todas as quadras escolares construídas, reformadas ou em construção no município, nos últimos anos:

1. Identificação das obras

a) Relação completa de todas as quadras escolares:

Localização

Escola vinculada

Situação (concluída, em execução, paralisada)

2. Projetos técnicos

a) Cópia integral dos projetos de engenharia e arquitetura de cada obra;

b) Indicação se os projetos seguem modelo padrão FNDE ou se são adaptações;

c) Em caso de adaptação, apresentar justificativa técnica.

3. Responsabilidade técnica

a) Cópia das ARTs/RRTs de:

Projeto

Execução

Fiscalização

b) Identificação dos profissionais responsáveis.

4. Recursos financeiros

a) Origem dos recursos utilizados em cada obra:

Próprios

Federais (especificar programa: PAR, PAC ou outro)

b) Cópia dos convênios, termos de compromisso ou instrumentos equivalentes;

c) Valores totais investidos por obra.



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

5. Planejamento e vinculação federal
 - a) Informar se as obras estão previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR);
 - b) Cópia dos registros e cadastros das obras junto ao sistema do FNDE (SIMEC ou equivalente).
6. Regularidade e fiscalização
 - a) Relatórios de fiscalização das obras;
 - b) Informar se houve paralisação e os motivos;
 - c) Informar se há apontamentos de irregularidades por órgãos de controle.
7. Licitações e contratos
 - a) Cópia dos processos licitatórios;
 - b) Contratos firmados com empresas executoras;
 - c) Termos aditivos, se houver.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência, legalidade e correta aplicação dos recursos públicos, considerando que, conforme manifestação oficial do FNDE, a responsabilidade pelas obras é integralmente do município, inclusive quanto à observância de normas técnicas e legais.

A ausência de documentação técnica, de responsabilidade formal ou de vinculação adequada a programas federais pode configurar grave irregularidade administrativa, sujeita à responsabilização.

Paraguaçu, 09 de abril de 2026.

Vitória
Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N°. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, por meio do Departamento de Recursos Humanos, para que preste, no prazo legal, as seguintes informações, acompanhadas da devida documentação comprobatória:

I – DA CONVOCAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Relação completa e atualizada de todos os candidatos aprovados no concurso público vigente para o cargo de Motorista de Ambulância, com suas respectivas classificações;

Informação detalhada acerca da convocação do candidato classificado imediatamente à frente na lista (identificado como “Edson”):

- a) Data da convocação;
- b) Meio de publicação (Diário Oficial, site, edital, etc.);
- c) Cópia integral do ato de convocação;
- d) Comprovação de ciência do candidato;

Prazo concedido ao referido candidato para manifestação, conforme previsto no edital do concurso;

Informação se houve:

- a) Aceitação formal da vaga;
- b) Desistência expressa;
- c) Ausência de manifestação dentro do prazo;

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em caso de não manifestação do candidato convocado, informar quais medidas foram adotadas pela Administração Pública, inclusive quanto à convocação do próximo classificado;

Justificativa formal para eventual ausência de convocação do próximo candidato da lista, mesmo diante da existência de vagas;

III – DAS VAGAS E NECESSIDADE DO SERVIÇO

Confirmação atualizada do número de cargos efetivos existentes, providos e vagos para o cargo de Motorista de Ambulância;

Justificativa técnica e administrativa para a manutenção de cargos vagos, considerando a natureza essencial do serviço de saúde;

Informação sobre eventual impacto da falta de servidores no atendimento à população;

IV – DA LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA

Esclarecimento sobre os critérios adotados pela Administração para cumprimento da ordem de classificação do concurso público;

Informar se há orientação jurídica ou parecer interno que justifique eventual atraso ou suspensão de convocações;

V – DO ENVIO DE DOCUMENTOS

Requer, ainda, o envio dos seguintes documentos:

Cópia do edital do concurso público vigente;

Cópia de todas as convocações já realizadas;

Lista de presença/posse dos candidatos nomeados;

Eventuais termos de desistência;

Pareceres jurídicos relacionados ao tema;



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de informações oficiais prestadas pelo próprio Poder Executivo, por meio do Ofício nº 001/2026, que indicam a existência de cargos vagos para o cargo de Motorista de Ambulância, função essencial à prestação de serviços de saúde no Município.

Há, ainda, relatos de candidatos aprovados aguardando convocação, enquanto a Administração Pública condiciona tal ato à manifestação de candidato classificado anteriormente, sem a devida transparência quanto à formalização da convocação e ao cumprimento dos prazos previstos em edital.

Ressalta-se que a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal estabelece que a Administração Pública deve respeitar rigorosamente a ordem de classificação em concursos públicos, sendo vedadas práticas que impliquem preterição indevida de candidatos aprovados.

A eventual demora injustificada ou ausência de convocação pode configurar violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de possível ato de improbidade administrativa.

Diante disso, compete ao Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização, garantindo a correta aplicação da lei e a observância do interesse público.

REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, requer:

O envio das informações no prazo legal;

Que a resposta seja acompanhada de toda a documentação comprobatória;

Que, em caso de omissão ou inconsistência nas informações prestadas, sejam adotadas as medidas legais cabíveis, inclusive encaminhamento ao Ministério Público.

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Vitória
Vereadora

**Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.**

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que determine, com urgência, a realização de manutenção e revitalização do parquinho localizado no bairro Costa do Sol. A presente indicação se faz necessária diante da situação de abandono e risco em que se encontra o referido espaço público, destinado ao lazer infantil.

Conforme constatado in loco, diversos brinquedos encontram-se danificados, com estruturas comprometidas, ferragens expostas e partes quebradas, o que representa risco iminente de acidentes às crianças que frequentam o local.

Ressalta-se, ainda, que o escorregador existente foi retirado e, até o presente momento, não houve substituição por outro equipamento, reduzindo significativamente as opções de lazer e demonstrando descaso com a população do bairro.

O parquinho é um espaço essencial para o desenvolvimento social e recreativo das crianças, devendo o Poder Público garantir condições adequadas de uso, segurança e conservação.

Diante disso, é imprescindível que sejam adotadas, com a máxima urgência:

A substituição dos brinquedos danificados;

A instalação de novo escorregador;

A manutenção geral das estruturas existentes;

E a vistoria técnica para garantir a segurança do local.

Trata-se de uma demanda simples, porém de grande impacto social, especialmente para as famílias da comunidade, que têm direito a espaços públicos dignos e seguros.

Assim, conto com a atenção do Executivo para o pronto atendimento desta indicação

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Vitória
Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que determine, com urgência, a realização de obras de manutenção e reparo na via localizada nas costas da Igreja Azul nos fundos do antigo laticínio, neste município.

A presente indicação se justifica diante da grave situação em que se encontra a referida via pública, a qual há longo tempo apresenta sérios problemas estruturais, sem que tenha sido adotada solução efetiva por parte do Poder Executivo.

Conforme verificado, o local apresenta afundamento do calçamento, erosão do solo e a existência de um buraco de grandes proporções, com evidente comprometimento da base da via, possivelmente causado por infiltração e desgaste da rede de drenagem.

Ressalta-se que a situação já evoluiu para um estágio crítico, sendo necessário inclusive o isolamento improvisado com estrutura metálica, o que demonstra o risco iminente de acidentes, tanto para pedestres quanto para veículos.

Além disso, há outros pontos na via com aberturas no calçamento, evidenciando o avanço do problema e a ausência de manutenção preventiva.

Tal cenário tem causado transtornos diretos aos moradores da localidade, dificultando o trânsito, colocando em risco a segurança da população e podendo, inclusive, gerar danos materiais e acidentes mais graves.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo adote, com urgência:

A recuperação completa da base da via;

O reparo da rede de drenagem pluvial, se for o caso;

A recomposição do calçamento;

E a sinalização adequada até a conclusão dos serviços.

Trata-se de uma demanda urgente e legítima da população, que não pode continuar exposta a riscos em razão da omissão do poder público.

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Vitória
Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que determine, com urgência, a realização de obras de manutenção, recuperação e limpeza da ponte localizada no bairro Vila Santana, neste município.

A referida ponte se encontra em precárias condições conforme verificado por meio de visita ao local e registros realizados pela população.

Observa-se que a estrutura apresenta deterioração significativa, com buracos na passagem, desgaste do pavimento, acúmulo de sujeira, mato alto nas margens e sinais claros de falta de manutenção.

Além disso, há comprometimento na segurança do local, uma vez que os danos na estrutura podem ocasionar acidentes com pedestres, ciclistas e veículos que transitam diariamente pela via.

Destaca-se ainda que a ponte é um importante ponto de ligação para os moradores da Vila Santana, sendo amplamente utilizada, o que torna ainda mais grave a situação de abandono.

A ausência de limpeza e conservação contribui também para o acúmulo de resíduos e possível obstrução da passagem de água, podendo agravar problemas como alagamentos e erosões.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo adote, com urgência:

A recuperação da estrutura da ponte, com reparo dos buracos e do pavimento;

A limpeza completa da área, incluindo retirada de mato e resíduos;

A vistoria técnica para avaliação das condições estruturais;

E a adoção de medidas preventivas para garantir a segurança dos usuários.

Trata-se de uma demanda urgente, relacionada diretamente à segurança pública e à mobilidade urbana, não podendo ser negligenciada.

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Vitória
Vereadora

**Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.**

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE